



CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

(Praça dos Três Poderes)

LEI Nº 1568

(Altera a Lei nº 1382).

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) O Artº 1º da Lei nº 1382 de 24/6/70, passa a ter a seguinte redação:

"Artº 1º) Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 1054, de 15/3/66 e a Lei nº 1248 de 27/5/69 e que tratam da obrigatoriedade de construções de 3 (tres) pavimentos quando novas e de acréscimo de mais um pavimento, quando reformadas, em certos logradouros da cidade."

Artº 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, ____ de ____ de 1973.

ANTONIO NUNES DE MORAES JR

PREFEITO MUNICIPAL